

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU

PROCESSO: 6068.2019/0001335-2

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: ANÚNCIO INDICATIVO EM PÓRTICO

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CPPU/007/2019

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, no exercício das atribuições legais, em sua 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 23 de julho de 2019, **DELIBERA** por unanimidade, à vista das informações SP-URBANISMO/PRE/SPU (018623864 / 018623906) e nos termos do disposto na Lei nº 14.223/2006 e no Decreto nº 47.950/2006, que para efeito da determinação da área de exposição de anúncio indicativo instalado em pórtico localizado no alinhamento do lote localizado na Av. Liberdade, 896, deverá ser considerado o polígono no entorno do logo e do nome do estabelecimento, cuja área total não deverá ultrapassar 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados) conforme determina o inciso I do § 1º do artigo 13 da Lei nº 14.223/2006.

APARECIDA REGINA LOPES DE MONTEIRO
Presidente

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana

Favoráveis: SMDU / SEL / SMJ / SGM / SVMA / SP – URBANISMO / ACSP / IAB-SP / CADES Ausentes: SMSUB / SMC / CIRANDA / ASBEA / FECORMERCIO / UNIVERSIDADE / ASSOC. CIDADE